



35

Camara

= LEI Nº 1.887, DE 18 DE SETEMBRO DE 1990 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

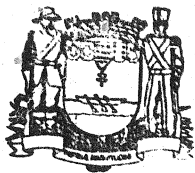
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) e um crédito adicional, suplementar na importância de Cr\$ 246.890.000,00 (Duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Crédito Especial</u>	
<u>EXECUTIVO</u>	
<u>Secretaria de Promoção Social</u>	
4110	Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00
FUNÇÃO: 08	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42	Ensino de 1º grau
SUB-PROGRAMA: 483 ASSISTÊNCIA AO MENOR	
PROJETO: 1.19	Construção de uma creche

Handwritten mark



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.887/90)

Crédito Suplementar

LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3211	Transferências Operacionais	Cr\$	7.640.000,00
4311	Auxílio p/ Despesas de Capital	Cr\$	1.500.000,00
FP 01.01.001.2.01	- Operação e manutenção da Câmara Municipal		

EXECUTIVO

Secretaria de Governo

3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.800.000,00
FP 03.07.020.2.02	- Verbas de Representação e Subsídios		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	4.500.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	500.000,00
FP 03.07.020.2.03	- Operação e manutenção da Secretaria de Governo		

Secretaria de Comunicação Social e Turismo

3120	Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.500.000,00
FP 03.07.023.2.04	- Operação e manutenção da Secretaria de Comunicação Social e Turismo		



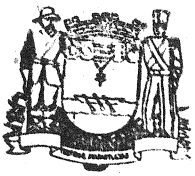
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.887/90)

2.3	<u>Secretaria de Finanças</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	4.500.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.500.000,00
	FP 03.08.032.2.07 - Operação e manutenção da Secretaria de Finanças		
2.4	<u>Secretaria de Administração</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.500.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.500.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.500.000,00
	FP 03.07.021.2.08 - Operação e manutenção da Secretaria de Administração		
2.6	<u>Secretaria de Obras e Engenharia</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.500.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	500.000,00
	FP 03.07.021.2.10 - Operação e manutenção da Secretaria de Obras e Engenharia		
2.7	<u>Secretaria de Saúde</u>		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	3.000.000,00
	FP 13.75.428.1.03 - Construção e ampliação		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	7.000.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.000.000,00
	FP 13.75.428.2.11 - Operação e manutenção da Secretaria de Saúde		



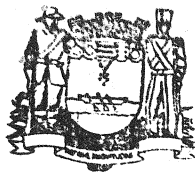
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.887/90)

2.8	<u>Secretaria de Promoção Social</u>	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000,00
FP 15.81.486.2.14	- Operação e manutenção da Secretaria de Promoção Social	
3259	Outras Transferências à Pessoas	Cr\$ 150.000,00
FP 15.81.486.2.15	- Assistência social à população	
2.9	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.500.000,00
FP 08.07.021.2.19	- PROMDEPAR	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.500.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
FP 08.42.021.2.20	- Operação e manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 6.500.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.000.000,00
FP 08.42.190.1.21	- Operação e manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.000.000,00
FP 08.42.427.1.08	- Ampliação dos equipamentos para a Merenda Escolar	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 8.000.000,00



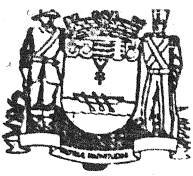
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.887/90)

3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	500.000,00
FP 08.42.427.2.22	- Operação e manutenção da Merenda Escolar		
3120	Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
FP 08.42.427.2.23	- Municipalização da Merenda Escolar		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000,00
FP 08.45.215.2.24	- Operação e manutenção da Escola Profissionalizante		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	600.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	400.000,00
FP FP 08.48.247.2.26	- Operação e manutenção do Setor de Cultura		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.500.000,00
FP 08.49.252.2.29	- Operação e manutenção da APAE-CADEVI-AUTISTA		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000,00
FP 08.42.190.2.21	- Operação e manutenção do Ensino Pré-Escolar		
2.10	<u>Secretaria de Esportes</u>		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	3.000.000,00
FP 08.46.228.1.10	- Reforma de Praças Esportivas		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.500.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	800.000,00



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.887/90)

3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	500.000,00
4110	Obras e Instalações	Cr\$	300.000,00
FP 08.46.228.2.30	- Operação e manutenção da Secretaria de Esportes		
2.11	<u>Secretaria de Serviços Urbanos</u>		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	25.000.000,00
FP 10.60.021.2.33	- Obras de melhoria e conservação		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	30.000.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
FP 10.60.021.2.34	- Operação e manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	4.000.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
FP 16.88.534.2.35	- Operação e manutenção do SERM		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	3.000.000,00
FP 16.88.575.1.15	- Galerias, canais, etc.		
2.12	<u>Secretaria de Planejamento</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.200.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	200.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	200.000,00
FP 03.09.021.2.36	- Operação e manutenção da Secretaria de Planejamento		



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.887/90)

2.13	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	1.100.000,00
FP 03.07.021.1.16	- Desapropriação		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	600.000,00
FP 03.07.021.2.37	- Indenizações, Diárias, etc.		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.000.000,00
FP 03.07.021.2.39	- Serviços Diversos		
3120	Material de Consumo	Cr\$	600.000,00
FP 03.07.021.2.40	- Manutenção do Paço Municipal		
3253	Salário Família	Cr\$	400.000,00
FP 15.81.486.2.45	- Salário Família		
3251	Inativos	Cr\$	5.000.000,00
FP 15.82.495.2.47	- Inativos		
3252	Pensionistas	Cr\$	200.000,00
FP 15.82.495.2.48	- Pensionistas		
3280	Contribuição p/ Pasep	Cr\$	3.000.000,00
FP 15.84.494.2.49	- Contribuição p/ o Pasep		
SOMA:			Cr\$ 246.890.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos pro



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.887/90)

venientes de excesso de arrecadação, conforme ítem II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de setembro de 1990.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de setembro de 1990.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =